L E I . . . . . nº 21/72

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal, a contratar com a Companhia Paranaense - de Energia Elétrica - COPEL - os serviços de extensão da Rêde de Energia elétrica, no Distrito Administfativo de Piquirivaí e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - Estado do Paraná votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar com a Companhia Paranaense de Energia Elétrica - COPEL - , os serviços de Extensão da Rêde de Luz no Distrito - Administrativo de Piquirivaí.

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes da execução da presente lei, poderá a Divisão de Contabilidade do Departamento da Fazenda, utilizar até a importância de Cr$. 7.757,00 (Sete mil, setecentos e cincoenta e sete cruzeiros), da dotação orçamentária consignada para Outros Serviços de Terceiros, no Setor de Fiscalização e Obras, do Departamento de Viação e Obras Públicas.

Art. 3º - Fica também autorizado o Poder Executivo, a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr$. .... 8.000,00 (Oito mil cruzeiros), para reforços da dotação orçamentária 930-3.1.3.0.99-13-Outros Serviços de Terceiros, que correrá a conta da redução da verba 830-3.1.1.1.92-01-Vencimentos e Vantagens Fixas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de - sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

PAÇO MUNICIPAL, em 24 de agosto de 1972

HORÁCIO AMARAL
Prefeito Municipal